



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação do Setor Solicitante

Secretaria: Secretaria de Educação
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Núcleo de Formação Pedagógica
Responsável pela Demanda: Joyce Gasparino de Souza Maietto Matrícula: 3853 Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica/Núcleo Formação Pedagógica
E-mail: formacaoemef@lins.sp.gov.br Tel.: (14) 3533-4250 Ramal.: (4496)

2 – Justificativa da necessidade da contratação

2.1 Fundamentos Fáticos: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para apoio à melhoria da aprendizagem nas áreas de língua portuguesa e matemática dos alunos do ensino fundamental, conforme justificativa inclusa no processo.

2.2 Fundamentos jurídicos: Objetivo da formação básica do cidadão, destacado no artigo 32º, da Lei n.º 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (LDB), segundo o qual a escola se compromete a atingir com o grupo de alunos “o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo”. A avaliação do rendimento escolar também está prevista na LDB, artigo 9º, Inciso VI, que dita ser de incumbência da União “assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino” (grifo nosso).

3 – Objeto

3.1. Fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos para apoio à melhoria da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática dos alunos do Ensino Fundamental I da rede Municipal de Educação de Lins, com suporte especializado aos professores envolvidos no processo, visando o exercício 2025, conforme especificações abaixo.

MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO		
Item	Discriminação	Quantidade
01	LIVRO PORTUGUES 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	250
02	LIVRO MATEMATICA 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	250
03	LIVRO PORTUGUÊS 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	250
04	LIVRO MATEMATICA 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	250
05	LIVRO PORTUGUÊS 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	250
06	LIVRO MATEMATICA 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	250
07	LIVRO PORTUGUÊS 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	240
08	LIVRO MATEMATICA 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	240

4 – Quantidade

Estimativa da quantidade relacionado aos alunos matriculados do 2º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

4.1 – Especificações

4.1.1 Livros didáticos e pedagógicos:

- Para garantir a melhor apresentação dos conteúdos e maneabilidade durante o ano letivo, os livros dos alunos deverão ser apresentados com as seguintes especificações mínimas: formato 20,5x27,5 cm, capa impressa em policromia 4x0 cores sobre papel cartão branco de 300g/m² com acabamento em laminação brilho; miolo impresso em policromia 4x4 cores sobre papel offset branco com no mínimo 75g/m² a encadernação deve ser em brochura com cola PUR de forma que não possibilite a separação de páginas do material.
- Os manuais do professor deverão seguir as mesmas características técnicas dos livros dos alunos e poderão ser impressos em preto e branco 1x1 cor.
- Oferecer atividades elaboradas a partir da Matriz de Referência do Saeb, considerando que a sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental.
- Atender as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento;
- Apresentar uma grande variedade de exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado, que abordem, na totalidade, as habilidades / descritores exigidos nas Matrizes do SAEB e BNCC conforme já especificado.
- Oferecer conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino com equidade;
- Promover a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos;
- Os materiais de Língua Portuguesa dos primeiros anos do Ensino Fundamental devem enfatizar a aquisição do sistema de escrita alfabético e dar início às práticas de fluência e compreensão leitora com o objetivo de consolidar a competência leitora.
- Os materiais de Língua Portuguesa devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem atividades de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos.
- Os materiais de Língua portuguesa devem contemplar os mais diversos gêneros textuais, tais como: tirinha, fábula, parlenda, texto informativo, contos, texto expositivo, poemas, verbete, notícia, texto de divulgação científica, cantiga de roda, trava-língua, crônica, carta, anúncio publicitário, conto popular, verbete, anedota, bula, reportagem, história em quadrinhos, crônica, resenha, instruções de confecção, bilhete, convite, receita culinária, diário pessoal, adivinha, piada entre outros, a partir dos quais devem ser propostas atividades que trabalhem diversas habilidades da BNCC adequadas de acordo com o ano.



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- O material deverá apresentar as capacidades cognitivas a fim de compreender e interagir com o mundo de uma forma matemática, ou para resolver problemas.
- O material deverá contemplar o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delinear estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizar ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados.
- Os problemas devem relacionar com as atividades cotidianas dos estudantes, família ou colegas e nesse contexto as situações de aprendizagem deverão contemplar dirigindo a elaboração dos itens em pessoal, ocupacional, social e científico.
- Os conjuntos de materiais didáticos para alunos deverão ser compostos por dois livros consumíveis por ano, sendo um livro que desenvolva as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e outro livro que desenvolva as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes do SAEB e com a BNCC.
- Considerando as mais diversas situações de aprendizagem exigidas nas avaliações da aprendizagem e os diversos níveis de proficiência e aprendizagem a serem trabalhados dentro de cada habilidade, os materiais deverão apresentar uma média de 20 atividades por semana letiva para a área de matemática e 10 atividades por semana letiva para a área de Língua Portuguesa, além de uma diversidade adequada de gêneros textuais que atendam minimamente o exigido na BNCC em cada um dos anos a serem trabalhados.
- Os conjuntos de manuais do professor deverão ser compostos por dois volumes por ano, sendo um para oferecer suporte pedagógico aos professores de Língua Portuguesa e o outro para os professores de Matemática.
- Os exercícios propostos deverão ser organizados em habilidades/descriptores e abranger os diversos níveis de proficiência.
- Os manuais do professor deverão apresentar o conteúdo e formato do material do aluno acrescentados de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidade e descritores trabalhados, além dos gabaritos para revisão de todas as atividades propostas nos livros do aluno.
- Os livros de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro, quando necessário.
- Todas os exercícios dos livros de Língua Portuguesa, tanto na versão do aluno quanto na versão do professor, devem oferecer a indicação das Habilidade / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.
- Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostas em um único volume de manual por área do conhecimento/ano, garantindo ao professor o acesso prático a todas as informações indispensáveis para a melhor utilização do material.
- Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.

- As ilustrações e imagens devem ser claras e precisas, com o único propósito de contribuir no processo de aprendizagem, bem como devem ser indicadas as fontes bibliográficas das quais foram retiradas.
- Com o objetivo de garantir o acesso a materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades, os conteúdos dos livros devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais.
- Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes a edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.

4.1.2 Avaliações da aprendizagem:

- Deverão ser fornecidas às unidades escolares da rede municipal de educação avaliações periódicas da aprendizagem, análise dos resultados e proposta de intervenção pedagógica nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com o objetivo de proporcionar o diagnóstico do desempenho individual e coletivo dos alunos por turma, unidade escolar e rede de ensino.
- Tal solicitação justifica-se devido à necessidade de identificar o nível de aprendizagem dos avaliados. Com tal diagnóstico a Unidade Escolar poderá reorganizar suas estratégias pedagógicas a fim de garantir que todos os alunos alcancem os direitos de aprendizagem previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- No início da vigência do contrato deverá ser aplicada uma avaliação diagnóstica com o objetivo de mapear a condição atual dos alunos. O diagnóstico inicial fornecerá informações importantes para a construção de um plano de ação.
- As avaliações periódicas da aprendizagem deverão ser fornecidas quinzenalmente para as turmas do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, durante um ano letivo.
- As avaliações a serem fornecidas deverão estar alinhadas as exigências mínimas solicitadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e organizadas de acordo com a BNCC em diversos níveis de proficiência.
- Ao longo do ano letivo as avaliações da aprendizagem devem abordar todo o conteúdo de acordo com a matrizes do Saeb e a BNCC.
- As avaliações devem ser formuladas com 20 questões objetivas com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática, acompanhada do gabarito para correção.
- A empresa licitante será responsável pela elaboração, formatação, revisão textual e pedagógica das questões e alternativas que compõem as avaliações.
- Todas as questões deverão ser identificadas com os respectivos descritores abordados.
- Deverão ser fornecidas avaliações em formato digital de forma que proporcione autonomia na produção por parte da gestão municipal de educação.
- **As avaliações da aprendizagem deverão ser enviadas por meio eletrônico e impressa à diligência municipal de ensino, a quem compete a aplicação e correção das provas.**

4.1.3 Plataforma digital de gestão dos resultados avaliativos:

- A empresa deverá fornecer uma plataforma web com um sistema de registro e gestão dos resultados avaliativos obtidos.



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- O sistema deve indicar, imediatamente após o preenchimento dos dados das avaliações, as questões com maior índice de dificuldade, viabilizando o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado ou reforçado.
- Os acessos a plataforma de gestão dos resultados devem ser fornecidos em ambientes distintos para: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Diretores: análise dos resultados obtidos pela escola; Rede de ensino: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino.
- A análise dos resultados deverá viabilizar o agrupamento por nível de proficiência dos educandos.

4.1.4 Assessoria pedagógica especializada nas avaliações da aprendizagem:

- Deverão ser realizados encontros de formação para professores e gestores da rede municipal de ensino, totalizando a carga horária de 8 horas, sendo distribuídas em: 4 horas para a área de Matemática do Ensino Fundamental Anos Iniciais e 4 horas para a área de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental, em local e data a serem definidos em acordo com a gestão municipal da educação.
- As assessorias de formação deverão ser realizadas por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada. Para comprovação deverão ser apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) nessas áreas ou áreas afins e certificados que atestem a experiência exigida de no mínimo 5 anos de atuação de docência na área da formação oferecida. Também deverá ser apresentado o currículo que comprove o trabalho desempenhado especificamente com cursos e publicações relacionadas aos exames nacionais de aprendizagem.
- Suporte pedagógico para orientação individualizada: Deverá ser disponibilizado aos docentes e equipe gestora suporte via e-mail e telefone com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

4.2 - Aspectos Logísticos e Cronograma de Atendimento

4.2.1 Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

- A entrega do material didático físico impresso deverá ser efetuada após a emissão do pedido emitido pela Prefeitura Municipal, respeitando o prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento por parte da contratada.
- As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada;
- A entrega do material didático físico impresso será realizada nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa (unidade/ano/disciplina/quantidade).
- Os pedidos complementares que forem solicitados no decorrer do ano letivo deverão ser entregues na Unidade de Ensino solicitante em prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos à data de recebimento da solicitação;
- Eventuais materiais didáticos físico impresso que possam apresentar-se com “defeito” deverão ser substituídos pelo fornecedor, garantindo a reposição em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custo ao município.

4.2.2 Cronograma para a realização dos serviços:



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- As avaliações da aprendizagem deverão ser fornecidas de acordo com o cronograma a ser ajustado pela gestão municipal da educação, de acordo com planejamento de atendimento a ser elaborado entre as partes.
- A assessorias pedagógicas deverão ser fornecidas a partir do início do contrato, em data e local a ser definido em acordo com a gestão municipal da educação

5 – Procedimento utilizado para estimativa de preço.

Sugerimos que seja observado o previsto no Artigo 5º incisos IV do Decreto 13.415/2023. Em relação ao inciso IV informamos não haver predileção por qualquer empresa podendo ser utilizadas para pesquisa quaisquer empresas que eventualmente constar em cadastro do município.

6 – ESPÉCIE DE DESPESA

- 6.1** Quanto à espécie da despesa, indicar uma das espécies/situações abaixo:
- Contratação não altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesa, nem a despesa corrente continuada. Sim () Não () Não se aplica (X)
 - Contratação altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesas. Sim () Não (X) Não se aplica ()
 - Despesa corrente de caráter continuado não previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). Sim () Não (X) Não se aplica ()

6.2 Responder SIM ou NÃO aos quesitos:

- Há estimativa trienal de impacto? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há declaração de adequação ao planejamento? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há comprovação que a despesa não afetará as metas e resultados fiscais? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há documentos das medidas de compensação? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há previsão de despesa obrigatória de caráter continuado? Sim () Não (X) Não se aplica ()

Observação:

6.3 - As despesas decorrentes da aplicação da presente contratação onerarão a seguinte verba: Ficha nº 156, aplicação 262.0000, Nota de reserva 808.^[PL1]

7. Observações gerais

- 7.1 – Data pretendida para conclusão da contratação:** Até 30 dias.
- 7.2 – Grau de prioridade de compra/aquisição:** Baixo () Médio () Alto (X)
- 7.3 – Esta contratação está vinculada a outra:** Sim () Não (X)
- 17.1. 7.4 – Estimativa de Prazo de Entrega/ Execução:** até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.
- 7.5 – Previsão de Local de Execução:** Escolas Municipais de Ensino Fundamental
- 7.6 - Recebimento Provisório e Definitivo:** O recebimento provisório será realizado pelo setor de almoxarifado conforme nota de empenho e posteriormente serão analisados pelos Fiscais Técnicos da Secretaria de Educação, que emitirão sua anuência ou reprovação, às características do objeto, submetendo em seguida o ato ao Gestor do Contrato, para decisão definitiva.



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7.6 – Gestor do Contrato (Art. 19, inciso I do Decreto nº 13.392, de 2023)

Nome: Thaisa Helena Rosa Fioravante

Matrícula:

Cargo/Função: Secretaria da Educação

E-mail: sme@lins.sp.gov.br

Tel.: (14) 3533-4250 **Ramal.:**

7.6 – Fiscais do Contrato:

Fiscais Técnicos (Art. 19, inciso II do Decreto nº 13.392, de 2023)

Nome: Joyce Gasparino de Souza Maietto

Matrícula: 3853

Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica/Núcleo Formação Pedagógica

E-mail: formacaoemef@lins.sp.gov.br

Tel.: (14) 3533-4250 **Ramal.:** (4496)

Fiscal Administrativo (Art. 19, inciso III do Decreto nº 13.392, de 2023)

Nome: Cláudio dos Santos Nobrega

Matrícula: 30935

Cargo/Função: Assessor de Políticas Inclusivas / Secretaria de Educação.

E-mail: fianceiro.claudio@lins.sp.gov.br

Tel.: (14) 3533-4294

Lins/SP, 23 de Janeiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado digitalmente

JOYCE GASPARINO DE SOUZA MAIETTO

Data: 28/01/2025 16:03:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joyce Gasparino de Souza Maietto

Coordenadora Pedagógica



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aprovo esta formalização de demanda.

THAISA HELENA ROSA Assinado de forma digital por
THAISA HELENA ROSA
FIORAVANTE:0664571 FIORAVANTE:06645711824
1824 Dados: 2025.01.28 08:58:23
-03'00'

Thaís Helena Rosa Fioravante
Secretária de Educação